

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	Data	Número	Data	Número do Protocolo
SOLI. DE SERVIÇO	17/05/2023		17/05/2023 14:05	2023/570368
Procedência:	MPC/PA			
Interessado:	DADM - Departamento administrativo			
Assunto:	LICITAÇÃO			
SubAssunto:				
Complemento:	DFD 09 DADM - Locação de Vagas de Garagem			
Origem:	MPC/PA - DADM - MPC1			
Anexo/Sequencial:	61, 62			



Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

<https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2023/570368>



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023-MPC/PA, QUE FAZEM ENTRE SI O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA BRACOM ESTACIONAMENTO LTDA.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ – MPC-PA**, com sede na Avenida Nazaré, nº 766, Bairro Nazaré, CEP: 66035-145, Belém-PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.054.978/0001-50, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. Caio Anderson da Silva Dantas, conforme a Portaria de delegação de nº 315/2023/MPC/PA e de outro lado, na qualidade de **CONTRATADA**, a empresa **BRACOM ESTACIONAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF 02.726.617/0001-14**, com sede na Av. Almirante Wandenkolk, 1243, Sala 1104, Umarizal, Belém/PA, CEP 66.055-030, neste ato representado por Márcio Antônio de Araújo Braga, brasileiro, CPF nº 514.626.722-72, e Renata de Araújo Braga, brasileira, CPF nº 512.727.762-04, residentes e domiciliados em Belém/PA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/570368, proveniente do procedimento de Inexigibilidade, com fundamento no art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2023/MPC-PA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciada:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. A alteração subjetiva contratual, por meio da cessão de titularidade ativa do contrato 19/2023/MPC-PA, para a empresa **AMR ESTACIONAMENTOS LTDA** e a respectiva transferência dos direitos e obrigações contratuais.

1.1.1.1. O preâmbulo do Contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ – MPC-PA**, com sede na Avenida Nazaré, nº 766, Bairro Nazaré, CEP: 66035-145, Belém-PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.054.978/0001-50, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. Caio Anderson da Silva Dantas, conforme a Portaria de delegação de nº 315/2023/MPC/PA e de outro lado, na qualidade de **CONTRATADA**, a empresa **AMR ESTACIONAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF 51.391.315/0001-48**, com sede na Av. Almirante Wandenkolk, 1243, Sala 1102, Umarizal, Belém/PA, CEP 66.055-030, neste ato representado por Márcio Antônio de Araújo Braga, brasileiro, CPF nº 514.626.722-72, residente e domiciliado em Belém/PA, têm justo e acordado celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, proveniente do procedimento de Inexigibilidade, com fundamento no art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/2021, nos termos do processo administrativo eletrônico nº 2023/570368, da proposta da **CONTRATADA** datada de 04/05/2023, documentos esses aos quais o presente contrato se vincula, e mediante as cláusulas e condições seguintes



2. CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dias) a contar de sua assinatura conforme estabelece o §5º do artigo 28 da Constituição do Estado do Pará e de acordo com o prescrito no artigo 94, da Lei Nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Belém/PA, 16 de fevereiro de 2024.

Caio Anderson da Silva Dantas
Secretário
Contratante

Renata de Araújo Braga
Sócia Administradora
Contratada

Márcio Antonio de Araújo Braga
Sócio Administrador
Contratada

Testemunhas:

Renan Cândido Oliveira
CPF 088.471.084-03

Gilvanete Azevedo Ferreira
CPF 832.543.153-91

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

N.º do Termo Aditivo: 1

N.º do Contrato: 19/2023 – MPC/PA

Objeto do Contrato: Contratação de prestação de serviços de estacionamento e guarda de 10 (dez) veículos em vagas fixas no estacionamento do Ed. Quadra Corporate.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade n.º 16/2023-MPC/PA (Lei Federal n.º 14.133/2021).

Partes: Ministério Público de Contas do Estado do Pará (CNPJ 05.054.978/0001-50) e Bracom Estacionamentos LTDA (CNPJ: 02.726.617/0001-14).

Objeto e Justificativa do Aditamento: Alteração da Titularidade contratual.

Vigência: 31/07/2023 a 31/07/2024.

Ordenador Responsável: Caio Anderson da Silva Dantas

Protocolo: 1044239

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP (Lei Federal nº 14.133/21 - NLLC)

Número: 90002/2024 – MPC/PA

Processo Nº 2023/600008

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática, do tipo permanente, demandada pelo Departamento de Tecnologia da Informação – DTIT deste órgão ministerial, conforme condições, exigências, especificações técnicas qualitativas e quantitativas detalhadas no instrumento convocatório, para um período de 01 (um) ano.

Obtenção do Edital: Nos Sites: <https://compras.gov.br/>, <https://www.mpc.pa.gov.br>, <https://www.compraspara.pa.gov.br> ou <https://pnpc.gov.br>.

Agente de Contratação: Akyson Ferreira da Silva

Local de Abertura: No site <https://compras.gov.br/>.

Data da Sessão: 12/03/2024

Hora da Abertura: 09:00 h (horário de Brasília)

Ordenador: Caio Anderson da Silva Dantas – SECRETÁRIO

Protocolo: 1044209

CONVÊNIO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

N.º do Acordo de Cooperação: 01/2024

Partes: Ministério Público de Contas do Estado do Pará – MPC/PA, CNPJ n.º 05.054.978/0001-50 e Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON, CNPJ n.º 37.161.122/0001-70.

Objeto: Formalização de cooperação técnica e administrativa entre o MPC/PA e a ATRICON, com vistas a promover maior integração de atividade de interesse comum entre os partícipes.

Vigência: 21/02/2024 a 21/02/2026.

Valor: sem ônus.

Data da Assinatura: 21/02/2024.

Responsável MPC/PA: Patrick Bezerra Mesquita – Procurador-Geral de Contas.

Responsável ATRICON: Edilson de Sousa Silva – Presidente.

Protocolo: 1044235

FÉRIAS

PORTARIA Nº 063/2024/MPC/PA

O Secretário do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 030/2023-MPC/PA, de 23/01/2023, CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE nº 2024/192246;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor DARLAN DA COSTA RÊGO, ocupante do cargo efetivo de Agente Operador de Veículos, matrícula nº 200108, 24 (vinte e quatro) dias das Férias relativas ao período aquisitivo 30/06/2020 a 29/06/2021, para o período de 04 a 27/03/2024.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação.

Belém/PA, 23 de fevereiro de 2024.

Caio Anderson da Silva Dantas

SECRETÁRIO DO MPC/PA

Protocolo: 1044241

PORTARIA Nº 064/2024/MPC/PA

O Secretário do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 030/2023-MPC/PA, de 23/01/2023, CONSIDERANDO o que consta no Processo PAE nº 2024/187524;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ANA AMÉLIA PAES DE ANDRADE BARROS, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, matrícula nº 200229, 05 (cinco) dias das Férias relativas ao período aquisitivo 14/09/2021 a 13/09/2022, para o período de 21 a 25/03/2024.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação.

Belém-PA, 23 de fevereiro de 2024.

Caio Anderson da Silva Dantas

SECRETÁRIO DO MPC/PA

Protocolo: 1044243

OUTRAS MATÉRIAS

Resolução nº 07/2024– MPC/PA – Colégio

Dispõe sobre a eleição do Corregedor-Geral e dos membros do Conselho Superior do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, para o biênio 2024-2026. O Colégio de Procuradores de Contas, órgão de administração superior do Ministério Público de Contas do Estado, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o estabelecido nos arts. 9º-B e 9º-C, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 09, de 27 de janeiro de 1992 (Lei Orgânica do Ministério Público de Contas do Estado do Pará);

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, VII e VIII, do Regimento Interno do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, aprovado pela Resolução nº 01/2020, de 07 de fevereiro de 2020, deste Colégio;

CONSIDERANDO as deliberações tomadas na 1ª reunião extraordinária do ano de 2024 deste Colégio, ocorrida no dia 16 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Proclamar eleita, por unanimidade, a Procuradora de Contas Deíla Barbosa Maia para exercer a função de Corregedora-Geral do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, no biênio 2024-2026.

Art. 2º. Proclamar eleitas, por unanimidade, as Procuradoras de Contas Danielle Fátima Pereira da Costa e Silaine Karine Vendramin para comporem o Conselho Superior do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, no biênio 2024-2026.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 21 de fevereiro de 2024.

PATRICK BEZERRA MESQUITA

PROCURADOR-GERAL DE CONTAS

STEPHENSON OLIVEIRA VICTER

SUBPROCURADOR-GERAL DE CONTAS

DEÍLA BARBOSA MAIA

CORREGEDORA-GERAL

SILAINE KARINE VENDRAMIN

PROCURADORA DE CONTAS

FELIPE ROSA CRUZ

PROCURADOR DE CONTAS

GUILHERME DA COSTA SPERRY

PROCURADOR DE CONTAS

STANLEY BOTTI FERNANDES

PROCURADOR DE CONTAS

DANIELLE FÁTIMA PEREIRA DA COSTA

PROCURADORA DE CONTAS

Protocolo: 1044090

Resolução nº 06/2024– MPC/PA – Colégio

Aprova as indicações para Ouvidor, Diretor e Vice-Diretor do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF e Coordenador e Vice-Coordenador do Centro de Apoio Operacional – CAO do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, para o biênio 2024-2026.

O Colégio de Procuradores de Contas, órgão de administração superior do Ministério Público de Contas do Estado, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o estabelecido no art. 3º-A, III, da Lei Complementar Estadual nº 09, de 27 de janeiro de 1992 (Lei Orgânica do Ministério Público de Contas do Estado do Pará);

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 8º, XII e 14, XV, do Regimento Interno do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, aprovado pela Resolução nº 01/2020, de 07 de fevereiro de 2020, deste Colégio; CONSIDERANDO as deliberações tomadas na 1ª reunião extraordinária do ano de 2024 deste Colégio, ocorrida no dia 16 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, por unanimidade, a indicação da Procuradora de Contas Danielle Fátima Pereira da Costa para a função de Ouvidora do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, no biênio 2024-2026.

Art. 2º. Aprovar, por unanimidade, a indicação da Procuradora de Contas Silaine Karine Vendramin e do Procurador de Contas Felipe Rosa Cruz para, respectivamente, as funções de Diretora e Vice-Diretor do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, no biênio 2024-2026.

Art. 3º. Aprovar, por unanimidade, a indicação dos Procuradores de Contas Felipe Rosa Cruz e Guilherme da Costa Sperry para, respectivamente, as funções de Coordenador e Vice-Coordenador do Centro de Apoio Operacional - CAO do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, no biênio 2024-2026.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 21 de fevereiro de 2024.

PATRICK BEZERRA MESQUITA

PROCURADOR-GERAL DE CONTAS

STEPHENSON OLIVEIRA VICTER

SUBPROCURADOR-GERAL DE CONTAS

DEÍLA BARBOSA MAIA

CORREGEDORA-GERAL

SILAINE KARINE VENDRAMIN

PROCURADORA DE CONTAS

FELIPE ROSA CRUZ

PROCURADOR DE CONTAS

GUILHERME DA COSTA SPERRY

PROCURADOR DE CONTAS

STANLEY BOTTI FERNANDES

PROCURADOR DE CONTAS

DANIELLE FÁTIMA PEREIRA DA COSTA

PROCURADORA DE CONTAS

Protocolo: 1044079